



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 2496  
de 04/02/22 FL.  
Visto

## **DECRETO Nº. 020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

**considerando** o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1.750, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2022 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

**considerando** ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1.750, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2022 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da Lei nº. 1.750, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2022, resolve e **DECRETA;**

**Art. 1º** Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do Exercício de 2022, na importância de **R\$149.057,50 (cento e quarenta e nove mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)** obedecendo à seguinte classificação:

### **02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

#### **02.007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

##### **12.367.1150.2.019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

##### **3.3.50.43.00 – 1669 - SUBVENÇÕES SOCIAIS**

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional ..... R\$ 11.980,00

#### **02.010 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

##### **26.782.1300.1.005 - PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS**

##### **3.3.90.30.00 - 5038 - MATERIAL DE CONSUMO**

Fonte: 504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras e Pat. Não Prev. .... R\$ 100.000,00

##### **17.512.1350.2.031 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO - SABRA**

##### **3.3.90.30.00 - 5038 - MATERIAL DE CONSUMO**

Fonte: 756 - Convênio Itaipu - Cultivando Agua Boa..... R\$ 32.077,50

#### **02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

##### **10.304.1400.2.045 - AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS**

##### **3.3.90.30.00 - 4474 - MATERIAL DE CONSUMO**

Fonte: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual..R\$ 5.000,00

**TOTAL ..... R\$ 149.057,50**



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

- I. **Provável Excesso de arrecadação** na fonte 756 - Convênio Itaipu - Cultivando Agua Boa no valor de R\$ 32.077,50 (trinta e dois mil setenta e sete reais e cinquenta centavos)
- II. **Superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nas seguintes fontes:
  - a) 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais);
  - b) 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional no valor de R\$11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais);
- III. **Anulação parcial** da seguinte dotação:

**02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

**10.304.1400.2.045 - AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS**

3.3.90.39.00 – 4476 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual..R\$ 5.000,00

**TOTAL ..... R\$ 149.057,50**

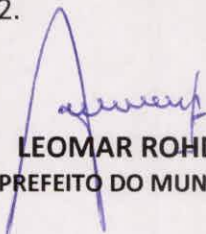
**Art. 3º** O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstos no crédito adicional deste Decreto.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de 2022.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO